



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N.º DE 2021
(Da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle)

Solicita informações ao Ministério da Economia sobre a nova portaria publicada em 30 de abril que permite que o Presidente Jair Bolsonaro e o vice-presidente Hamilton Mourão, bem como reservistas e servidores públicos aposentados que exerçam determinados cargos públicos recebam acima do teto constitucional, atualmente em R\$ 39,2 mil; e qual o impacto do efeito cascata na Administração Federal Pública e em outros poderes da União.

Senhor Presidente,

Solicita-se a Vossa Excelência, com fundamento no art. 50 da Constituição Federal e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno desta Casa, ouvida a Mesa, que sejam solicitadas, ao **Ministério da Economia**, as seguintes informações:

- 1- **Sobre a nova portaria publicada em 30 de abril que permite que o Presidente Jair Bolsonaro e o vice-presidente Hamilton Mourão, bem como reservistas e servidores públicos aposentados que exerçam determinados cargos públicos recebam acima do teto constitucional, atualmente em R\$ 39,2 mil.**
- 2- **Sobre o impacto do “efeito cascata” na Administração Federal Pública e também em outros poderes da União.** (Conforme alteração aprovada).

Incumbe salientar que as informações solicitadas decorrem da aprovação do **Requerimento nº 77 /2021 – CFFC** (cópia anexa), de autoria do Deputado Leo de Brito (PT/AC), aprovado **com alterações** pelo plenário desta Comissão, subscrito pelos Deputados Aureo Ribeiro, Jorge Solla, Kim Kataguiri, Elias Vaz, Padre João e Marcel Van Hattem, em reunião extraordinária do dia 18/05/2021.

Sala da Comissão, 18 de maio de 2021.

Deputado Aureo Ribeiro
Presidente



* C D 2 1 0 5 8 9 2 6 8 5 0 *



ANEXO

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2021

(Do Sr. Deputado Leo de Brito)

Solicita informações ao Ministério da Economia sobre a nova portaria publicada em 30 de abril que permite que o Presidente Jair Bolsonaro e o vice-presidente Hamilton Mourão, bem como reservistas e servidores públicos aposentados que exerçam determinados cargos públicos recebam acima do teto constitucional, atualmente em R\$ 39,2 mil.

Requeiro a Vossa Excelência com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e arts. 115 e 116 no Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), sejam solicitadas informações ao Ministério da Economia sobre a nova portaria publicada em 30 de abril que permite que o Presidente Jair Bolsonaro e o vice-presidente Hamilton Mourão, bem como reservistas e servidores públicos aposentados que exerçam determinados cargos públicos recebam acima do teto constitucional, atualmente em R\$ 39,2 mil.

JUSTIFICAÇÃO

Em 07 de maio de 2021, o Jornal Estadão¹ revelou que o Ministério da Economia publicou uma portaria no dia 30 de abril de 2021 que permitirá a reservistas e servidores públicos aposentados que exercem também determinados cargos públicos receber acima do teto constitucional, atualmente em R\$ 39,2 mil. Com a nova regra, o Presidente Jair Bolsonaro, por exemplo, deverá ter um "aumento" de R\$ 2,3 mil por mês e o vice-presidente Hamilton Mourão, de R\$ 24 mil mensais.

¹ <https://economia.estadao.com.br/noticias/geral,bolsonaro-publica-portaria-que-permitira-elevar-seus-proprios-rendimentos,70003708022>



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Leo de Brito
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD216877512400>

Apresentação: 11/05/2021 09:11 - CFFC

REQ n.77/2021





Câmara dos Deputados
Comissão de Fiscalização Financeira e Controle

Apresentação: 11/05/2021 09:11 - CFFC

REQ.n.77/2021

A medida, prevê que o limite deve ser calculado separadamente sobre cada remuneração recebida cumulativamente por servidores civis e militares e beneficiários de pensões. Atualmente, quando o somatório das aposentadorias e salários recebidos ultrapassa os R\$ 39,2 mil, aplica-se o chamado “abate-teto”, reduzindo o valor final do contracheque.

Com a nova portaria, é como se cada remuneração tivesse um teto próprio. Isso beneficiará militares da reserva ou servidores aposentados que exerçam cargo em comissão ou cargo eletivo. Também valerá para servidores no caso de acumulação de dois cargos de professor ou da área de saúde ou funcionários aposentados que tenham ingressado por concurso público.

Em fevereiro, Bolsonaro recebeu R\$ 30.934 como Presidente da República e benefícios de R\$ 10.610. O valor bruto total chegaria a R\$ 41.544. Até então, era descontado desse montante o valor de R\$ 2.344 com o mecanismo do abate-teto. A partir de maio, ele poderá ganhar integralmente os R\$ 41.544.

Já Mourão passará a receber R\$ 63.511 de remuneração bruta. Ele ganhou R\$ 30.934 em fevereiro, último dado disponível, para exercer o cargo de vice-presidente, e mais R\$ 32.577 da reserva remunerada. Até agora, havia um abate-teto de R\$ 24.311,71, que não mais existirá após a publicação da portaria.

Em plena Pandemia do Covid-19, é um absurdo esse tipo de medida com o dinheiro público. Enquanto o Presidente aumenta sua remuneração e de uma parcela de seus colegas, ele congela salários de servidores públicos em geral. Tal conduta do Presidente é desproporcional e injusta diante do atual cenário econômico do país.

Ante o exposto, tendo em vista a desproporcionalidade com os gastos públicos, faz-se necessário a busca de informações do Ministério da Economia sobre o seguinte: (i) qual o motivo para a repentina previsão de



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Leo de Brito
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD216877512400>





Câmara dos Deputados
Comissão de Fiscalização Financeira e Controle

benefício de aumento de remuneração do Presidente e alguns grupos de servidores? (ii) qual será o impacto financeiro dessa medida para o país?

Plenário, 10 de maio de 2021.

Dep. Leo de Brito
PT/AC

Apresentação: 11/05/2021 09:11 - CFRC

REQ n.77/2021



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Leo de Brito
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD216877512400>



CD216877512400



CD210589268500



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Aurélio Ribeiro
Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Anexo II, sala 163-A, Pavimento Superior
Brasília - DF - CEP 70.160-900
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD210589268500>
Telefone: (61) 3216-6674/6673 - cfrc.decom@camara.leg.br